

# Sarney quer indireta

O artigo 38 e seus parágrafos que tratam da autonomia política, legislativa, financeira e administrativa do DF só sairá do atual texto constitucional, nesta fase, se 47 membros da Comissão de Sistematização forem contra a idéia. É certo que a proposta irá encontrar resistências na comissão. A tese tem como adversário o presidente José Sarney, que acha que o governador deva ser indicado pela Presidência da República.

Entre os membros da comissão, pelo menos o deputado Fernando Gasparian (PMDB-SP) é contra a realização de eleições para o Governo do DF. Ele argumentou que a autonomia política não pode ser concedida, uma vez que a maior parte dos recursos financeiros provém de dotações da União.

A íntegra do novo texto é a seguinte:

**CAPÍTULO V (Do Distrito Federal e dos Territórios)**

**SEÇÃO I (Do Distrito Fe-**

**deral)**

**Art. 38 —** O Distrito Federal, dotado de autonomia política, legislativa, administrativa e financeira, será administrado por Governador e disporá de Câmara Legislativa.

§ 1º — A eleição do Governador Distrital coincidirá com a do Presidente da República, para mandato de igual duração, na forma do Artigo 87 e seus parágrafos.

§ 2º — Aos deputados distritais e à Câmara Legislativa aplica-se o disposto no Artigo 28 e seus parágrafos.

§ 3º — O Distrito Federal, vedada a sua divisão em municípios, reger-se-á por lei orgânica aprovada por dois terços da Câmara Legislativa.

§ 4º — Lei federal disporá sobre a utilização, pelo Governo do Distrito Federal, das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros militar.

§ 5º — Ao Distrito Federal são atribuídas as competências legislativas reservadas aos Estados e Municípios.